DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 001/2019

A Diretoria Municipal de Educação e Cultura, por meio de sua Diretora Sra. Dalva Coelho, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, em caráter de urgência, visando a contratação de pessoal para atuar na atividade de Professor de Educação Básica II, disciplina de GEOGRAFIA.

1. DOS CANDIDATOS: Poderão inscrever-se no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, até o final deste ano letivo, os profissionais que atenderem aos requisitos contidos no item 4.

2. DA INSCRIÇÃO: Os candidatos farão inscrição mediante apresentação de curriculum via e-mail para: rh.educacao@itajobi.sp.gov.br ou entrega pessoal na DMEC - Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Rua Atilio Bastreghi, 30, Jd dos Ipês – Itajobi/SP, das 08:00 as 17:00 horas, no dia 13 de março de 2019. Eventuais dúvidas e solicitações de esclarecimento sobre o processo de seleção podem ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico anteriormente mencionado, ou pelo telefone: (17) 3546-1644.

3. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS DISPONÍVEIS DOS CANDIDATOS:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Professor de Educação Básica II - GEOGRAFIA	01

4. PERFIL E REQUISITO DO (A) CANDIDATO (A): Para participar da seleção os candidatos terão que atender aos critérios abaixo descritos, definidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura: Ensino Superior Completo; Licenciatura em graduação plena com habilitação específica para geografia; Ter disponibilidade para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; As atribuições do cargo constam no Anexo I do presente Edital.

5. CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: O (a) profissional selecionado (a) terá regime de trabalho de até 40 h/a (quarenta) horas aula semanais, conforme atribuição de aulas disponíveis em nossa rede escolar. O trabalho será desenvolvido conforme estabelecido pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A Contratação será em regime celetista, em conformidade com a legislação específica e a remuneração do cargo será de R$ 15,40 h/a (quinze reais e quarenta centavos por hora aula).

6. DA SELEÇÃO: A seleção será feita em 02 (duas) etapas pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura. A primeira será constituída de análise e seleção de currículos no dia 13 de março de 2019. Na segunda etapa, que será realizada no dia 15 de março de 2019, as 9 horas, os candidatos farão entrevista. As duas etapas da seleção serão feitas na Diretoria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Atilio Bastreghi, 30, Jardim dos Ipês, Itajobi/SP. A Diretoria Municipal de Educação

e Cultura comunicará os candidatos selecionados para a entrevista através do e-mail ou através de telefone constante no currículo de cada um.

7. INÍCIO DO TRABALHO: O candidato selecionado deverá iniciar seu trabalho a partir do dia 20 de março de 2019.

8. DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os candidatos selecionados e contratados que desistirem espontaneamente ou forem dispensados por conveniência da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, serão substituídos por outro candidato mediante classificação no processo seletivo.

Itajobi, 11 de março de 2019.

DALVA COELHO

Diretora Municipal de Educação e Cultura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

ANEXO I
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
GEOGRAFIA
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PLANEJAR E ELABORAR PLANOS DE AULA, SELECIONANDO OS ASSUNTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, COM BASE NOS OBJETIVOS FIXADOS PELAS DIRETRIZES LEGAIS E TÉCNICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E A FILOSOFIA PEDAGÓGICA ADOTADAS PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR; MINISTRAR AULAS DA DISCIPLINA AO QUE SEU EMPREGO ESTA AFETO, TRANSMITINDO AOS ALUNOS, ATRAVÉS DE METODOLOGIAS CIENTIFICAMENTE APROVADAS E DE CARÁTER INOVADOR, OS CONHECIMENTOS RELACIONADOS ÀS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, APLICANDO INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAIS, GRUPAIS E VARIADOS, BASEANDO-SE NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E NA CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO DEMONSTRADA PELA CLASSE, (NÍVEL DE APRENDIZAGEM) COM A FINALIDADE DE VERIFICAR O APROVEITAMENTO DOS ALUNOS; ESTABELECER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO ESCOLAR; PLANEJAR, COLETAR DADOS, ELABORAR BOLETINS DE CONTROLE E RELATÓRIOS, APOIANDO-SE NA OBSERVAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO COMPORTAMENTO E DO DESEMPENHO DOS ALUNOS, ANOTANDO AS ATIVIDADES COM A FINALIDADE PRECÍPUA DE MANTER OS REGISTROS ATUALIZADOS DE FORMA A PERMITIR A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO GLOBAL, MANTENDO UM FLUXO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS EM TEMPO REAL JUNTO À DIREÇÃO DA ESCOLA, AOS PAIS, ALUNOS E OUTROS PROFISSIONAIS LIGADOS A ÁREA DE DESEMPENHO ESCOLAR; PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE; INCUMBIR-SE DAS DEMAIS TAREFAS INDISPENSÁVEIS AO ALCANCE DOS FINS EDUCACIONAIS DA ESCOLA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.